



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME

8/11/2012  
Walter Lopes Faria

**Lei Municipal nº 1033/2012**  
**De 8 de novembro de 2012**

**Aprova a Revisão do Plano Municipal de Educação e dá outras providencias .**

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Educação aprovado através da Lei Municipal nº 635/2004 de 18 de junho de 2004, constante no documento anexo.

**Art. 2º** - O Município através da Secretaria Municipal de Educação, procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

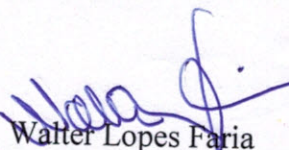
**Parágrafo Único-** O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação;

**Art. 3º** - Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade Canaranense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 8 de novembro de 2012.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal